

DECRETO Nº 176/2015

De 19/10/2015

“Dispõe sobre a comemoração do Dia do Funcionário Público nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 61.560, de 16 de outubro de 2015, do Governador do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2013 é data comemorativa do “Dia do Funcionário Público”;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica transferido o ponto facultativo referente ao “Dia do Funcionário Público” do dia 28 de outubro de 2015, para o dia 30 de outubro de 2015, sexta-feira.


Artigo 2º) As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 19 de outubro de 2015.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 19/10/2015


Nátalia Favali Rodrigues
Chefe de Gabinete